



**PORTARIA N° 067/2025 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre concessão de  
gratificação e dá outras providências.”**

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seus arts.81 e 84, bem como no Regime Jurídico Único nos arts.55, inciso II e art.61, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da realização de despesa no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de valorizar a qualificação profissional dos servidores públicos, o que contribui para a melhoria dos serviços prestados à população;

**CONSIDERANDO** a comprovação dos requisitos, o que atende o princípio da legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão legal na Lei Orgânica, bem como no Regime Jurídico Único do Município de Figueirópolis-TO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a Gratificação ao servidor(a) comissionado Sra. **DAYANE MOREIRA DOS REIS** matrícula nº 2211, ocupante do cargo de **COORDENADORA TÉCNICA DE PROGRAMAS**, lotada na **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com as normas municipais vigentes.



**Art. 2º** A gratificação referida no Art. 1º corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do cargo comissionado ocupado pelo servidor, passando a integrar sua remuneração mensal temporariamente.

**Art. 3º** Para os fins desta Portaria, consideram-se os requisitos necessários à concessão da gratificação:

I – Comprovação documental comprobatória dos requisitos legais exigíveis em lei; e,

II – Manutenção de vínculo funcional regular e ingresso no serviço público conforme legislação municipal.

**Art. 4º** Os servidores, quando solicitados, deverão protocolar, na Secretaria Municipal de Administração, a documentação comprobatória exigida no prazo de 48hs, contados da solicitação.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2025 e a gratificação será paga juntamente com a remuneração mensal do servidor, observadas as condições estabelecidas nesta Portaria.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 11 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

  
**JOSE FONTOURA PRIMO**  
Chefe do Poder Executivo

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**  
Secretaria de Administração e Planejamento nos  
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que  
Portaria n.º 067/25 de 11/11/25  
Foi fixado no PLACARD da Prefeitura Municipal  
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.  
Figueirópolis-TO, 11/11/25

  
Débora Oliveira Chaves,  
Secretaria Mun. de Administração  
& Planejamento  
Decreto nº 067/2025